



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano XI • Nº 2.116 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
GUARÁI PREV	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.880/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Jussara Toniai Brasil**, ocupante do cargo de Merendeira, readaptada para o cargo de Auxiliar de Administrativo, conforme Parecer Jurídico anexo, em razão de compatibilidade com sua capacidade laboral.

Art. 2º A servidora exercerá suas funções de acordo com as atribuições previstas para o cargo de Auxiliar de Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**  
Secretária de Administração e Planejamento

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### PORTARIA Nº 3.881/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º DESTITUI** a servidora **Lucilene Pinheiro e Silva Evangelista**, Enfermeira, da função de Responsável Técnica pela Unidade Básica José Lomazzi Filho, localizada na Avenida Tiradentes, Guarai – TO.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 3.882/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025

DESTITUI SERVIDORA DE FUNÇÃO COORDENADORA

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Gilvania Facundes Barreira Lopes** destituída da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leônico de Sousa Miranda, designada por meio da Portaria nº 3.681/2025.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 3.883/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025****DESTITUI SERVIDORA DE FUNÇÃO COORDENADORA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Leila Mendes do Nascimento** destituída da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Leônico de Sousa Miranda, designada por meio da Portaria nº 2.288/2021, com efeitos a partir de 01/08/2025.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.884/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025****DESTITUI SERVIDORA DE FUNÇÃO COORDENADORA**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Vilma Leite da Silva** destituída da função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho Silva, designada por meio da Portaria nº 3.030/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.885/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025****“EXONERA SERVIDORA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 33, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora **Heline Coelho Silva**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 06/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA NA PORTARIA Nº 3.871/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR DURVAL PINHEIRO E SILVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR DURVAL PINHEIRO E SILVA.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA NA PORTARIA Nº 3.872/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR CLAUDIENE FERREIRA DOS SANTOS PORTILHO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR CLAUDIENE FERREIRA DOS SANTOS PORTILHO.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA NA PORTARIA Nº 3.873/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

ONDE SE LÊ:

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR VANDERLITO ALVES VILANOVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO.

LEIA-SE:

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO REFERENTE À PROGRESSÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR VANDERLITO ALVES VILANOVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ/TO.



Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.877/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. Glaucia Maria Barbosa Ângelo Costa, do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 1º. EXONERAR a Sra. Glaucia Maria Lopes Barbosa Ângelo, do Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento em Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 3.878/2025 DE 09 DE AGOSTO DE 2025**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Glaucia Maria Barbosa Ângelo Costa, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa AABB Comunidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. Glaucia Maria Lopes Barbosa Ângelo, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa AABB Comunidade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.165/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI,** Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Valdeniza Conceição da Silva, inscrita no CPF sob nº 796.504.811-68, visando o desmembramento de parte do lote 01 da quadra 05 do Loteamento Menino Jesus de Praga;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico e Memorial Descritivo apresentado por T&A Topografia e Agrimensura – Toninho Agrimensor, elaborado pelo Técnico Agrícola em Agrimensura Cícero Tacelio Noronha – CFT/TO nº 80100400153, atestando a viabilidade técnica do desmembramento;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área urbana localizada no Loteamento Menino Jesus de Praga, nesta cidade de Guaraí – TO, resultando no Lote 1-B da Quadra 05, com área total de 275,68 m², de propriedade de Valdeniza Conceição da Silva..

Art. 2º O perímetro e as confrontações do Lote 1-B são descritos conforme o Memorial Descritivo anexo, elaborado por profissional habilitado, com início no marco 303-A, coordenadas latitude -8º49'26,301" e longitude -48º30'28,602", e demais descrições técnicas.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI,** Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2.166/2025 12 DE AGOSTO DE 2025**

**“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí,

CONSIDERANDO o art. 74º da Lei nº 14.133/2021;

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade para a contratação da Empresa BARROS E COVALO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.449.425/0001-03, para a contratação de empresa responsável para ministrar curso de capacitação: GESTÃO DE PESSOAL NA PRÁTICA: CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 2445/2025  
Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO  
Contratada: Empresa BARROS E COVALO LTDA, sediada na Q 106 Norte Avenida Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 01, Sala 102, Plano Diretor Norte, Palmas - TO., inscrita no CNPJ 25.449.425/0001-03.  
Objeto: a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação GESTÃO DE PESSOAL NA PRÁTICA: CÁLCULO DA FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES DO E-SOCIAL, para os servidores que atuam no setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde, que acontecerá nos dias 13 e 14 de agosto de 2025, em Palmas Tocantins  
Data de Assinatura: 12/08/2025.  
Vigência: 60 dias após a assinatura.  
Valor: R\$ 2.350,00(dois mil trezentos e cinquenta reais) PARCELA ÚNICA.

Signatários: Wellington de Sousa Silva - Contratante,  
Lidiana Pereira Barros – Contratada.



## GUARAÍ PREV

## PORTARIA N.º 050/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO GUARAÍ-PREV PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 74 da Lei Municipal nº 638/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a criação do Comitê de Investimentos por meio da Portaria nº 006/2018, que visa auxiliar nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do RPPS;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 2º da referida Portaria nº 006/2018, que estabelece o mandato de 2 (dois) anos para os membros do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO o término da vigência do mandato do comitê anterior em 23 de julho de 2025, conforme estabelecido pela Portaria nº 027/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Comitê para um novo mandato, garantindo a segurança jurídica e a continuidade da gestão dos recursos previdenciários, em conformidade com as normas vigentes, incluindo as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022;

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para compor o Comitê de Investimentos do GUARAÍ-PREV, os seguintes membros:

I - Maria Aparecida dos Santos Sobrinho, CPF nº 948.799.151-49, como Coordenadora do Comitê com função de Gestora de Recursos do RPPS;

II - Vanderlito Alves Vilanova, CPF nº 028.134.601-17, Diretor Financeiro, para a função de Secretário;

III - Jorgina Silva Cândido, CPF nº 354.074.922-53, como membro do Conselho Previdenciário.

Art. 2º. O mandato dos membros nomeados no artigo anterior será de 2 (dois) anos, com início em 24 de julho de 2025 e término em 23 de julho de 2027, em estrita conformidade com o disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria nº 006/2018.

Art. 3º. Na hipótese de vacância e conseqüente substituição de qualquer membro do Comitê, o substituto nomeado cumprirá o mandato apenas pelo período restante do prazo original estabelecido no Art. 2º, de modo a preservar o término unificado do mandato do colegiado.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 018/2024, de 16 de maio de 2024, nº 074/2024, de 06 de dezembro de 2024, e nº 027/2025, de 26 de março de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2025, para assegurar a legalidade e a continuidade dos trabalhos do Comitê.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho  
Presidente do GUARAÍ-PREV

## PORTARIA N.º 051/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte em decorrência do falecimento do segurado inativo ALCINO MARQUES DA SILVA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAÍ - TOCANTINS – GUARAÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c os arts. 7º, inciso I; 9º, inciso V, “b”, item “6”; 28, inciso I e 30 inciso I, da Lei Municipal nº 638, de 30 de junho de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento do segurado inativo ALCINO MARQUES DA SILVA, ocorrido em 04/06/2025, inscrito no CPF nº \*\*\*.749.501-\*\*, aposentado por invalidez no cargo efetivo de Gari, matrícula nº 0859, lotado no GUARAÍ-PREV, em favor da beneficiária JOSEFA MENDES DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.230.621-\*\*, na qualidade de cônjuge do “de cujus”, conforme Processo Administrativo nº 2025.07.17606P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor inicial de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º O benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade), conforme previsão do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 37 da Lei Municipal nº 638/2016.

Art. 4º Por se tratar de benefício originário de segurado vinculado ao extinto Regime Próprio de Previdência Social do Município (INPAS), sua gestão ficará a cargo do GUARAÍ-PREV, cabendo, contudo, ao Município de Guaraí o custeio integral, por ser o responsável legal pelo pagamento dos benefícios decorrentes do antigo RPPS municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

